



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2019 de 18 de março de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18
de março de 2019.**

Decreto nº 4908/2019
De 14 de Março de 2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 452.512,87 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos)"

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018 de 14/12/2018,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.512,87 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração
04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 111.131,00
04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 428,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica
10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92.280,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica
08.243.0011.6.001-4.4.90.52.00.00.00.11715 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.649,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.0015.2.098-3.3.90.36.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 60.000,00

26.782.0015.2.098-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.477,87

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 6.800,00

11.334.0018.2.115-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.747,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
08.243.0011.6.011-3.3.90.14.00.00.00.11718 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

08.243.0011.6.011-3.3.90.33.00.00.00.11718 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 360.232,87 (Trezentos e sessenta mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1259/2018:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.000,00

04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 111.131,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

02.061.0007.2.124-3.3.90.35.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 101,00

02.061.0007.2.124-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 327,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica
08.243.0011.6.001-3.3.90.39.00.00.00.11715 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 1.649,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0017.2.125-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 422,37

18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 750,00

18.542.0017.2.125-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 305,50

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho
11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 6.800,00

11.334.0018.1.012-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.747,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.11718 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2018, conforme art. 10º da lei orçamentária 1259/2018.

Fonte 518

92.280,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1259/2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de Março de 2019,

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 030/2019.
De 14 de março de 2019.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18
de março de 2019.**

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Município de Mandrituba - Paraná e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do artigo 102, da Lei Municipal n. 168/2003, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 7321/2019:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 1º de abril de 2019, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Jurema Biscaia de Chaves**, matrícula nº 351.678, ocupante do cargo de Guarda Municipal, ao Município de Mandrituba - Paraná.

§ 1º Caberá ao Ente Cessionário o ônus da remuneração devida à servidora.

§ 2º O período da cessão determinada no *caput* será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato, podendo ser prorrogada por iguais períodos a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 031/2019.
De 14 de março de 2019.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18
de março de 2019.**

SÚMULA: "Prorroga a validade do Concurso Público concernente ao Edital n. 01/2017, para os cargos que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal n. 168/2003, bem como de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico n. 8765/2019:

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado, por 02 (dois) anos (até 26/05/2021), a validade do Concurso Público para o provimento de vagas concernente ao Edital n. 01/2017 para os seguintes cargos: Professor - 20 Horas; Professor - 40 Horas; Médico Clínico Geral - Plantonista e Médico da Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2019 de 18 de março de 2019

Página 2



Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°048/2019 - Data: de 18 de março de 2019.

PORTARIA N° 079/2019 – SMA.
DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: “Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
7752/2019	352960	LUCIA SOEK	CONTADOR	18/03/19 A 29/03/19	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°048/2019 - Data: de 18 de março de 2019.

PORTARIA N° 082/2019 – SMA.
DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: “Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
7670/2019	353862	CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	02/04/19 A 12/04/19	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°048/2019 - Data: de 18 de março de 2019.

PORTARIA N° 081/2019 -SMA
DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
19889/2017	125601	JULIA NASS DAGA	PROFESSOR 20H	18/03/19 A 17/06/19	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 083/2019- SMA
De 15 de março de 2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°048/2019 - Data: de 18 de março de 2019.

Súmula: Retifica licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, concedida por meio da Portaria 080/2019, sob protocolo nº 8601/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2019 de 18 de março de 2019

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Anexo I - Portaria 083/2019 - SMA

Onde lê-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
8601/2019	93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA	BABÁ	12/03/2019 até 11/04/2019 (30 dias) PRORROGAÇÃO	SME

Lê-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
8601/2019	93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA	BABÁ	12/03/2019 até 10/04/2019 (30 dias) PRORROGAÇÃO	SME



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 40/2019
De 01 de março de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março de 2019, a servidora Tania Maria Hornes Costa, CPF nº 587.063.999-91 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de março de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18 de março de 2019.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18 de março de 2019.

PORTARIA Nº 084/2019 - SMA
DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
1427	240401	JOSIELLY CRISTINA ALVES AGNER	EDUCADOR INFANTIL	11/03/19
1451	352569	ADRIANO SIMÕES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/03/19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 001/2019

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Fórum da Mulher Parlamentar

No período de: 20 a 23/03/2019
Conforme solicitações n.º: 01-02/2019

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Isabel Cristina Govea Baran	744.525.099-91	Vereadora	4	R\$ 835,80	R\$ 3.343,20
Daisy da Silva dos Santos	975.152.309-59	Procuradora	4	R\$ 835,80	R\$ 3.343,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2019.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18 de março de 2019.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2019 de 18 de março de 2019

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA SISTEMATIZAÇÃO DE OITIVAS ACERCA DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Em atenção ao requerimento protocolizado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.186.298/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 1580, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, objetivando a celebração de parceria com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Fazenda Rio Grande e a entidade a fim de promover a oferta de Escolarização e Atendimento Especializado para estudante com deficiência, deficiência múltiplas e Transtorno Globais do desenvolvimento em unidade própria, por meio das Comissões de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, ambas atinentes a Secretaria Municipal de Educação, constituídas e nomeadas, respectivamente, pelas Portarias n.º 09/2018 e n.º 10/2018 da Secretaria Municipal de Educação, ambas de 18 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 20 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e artigo 6.º do Decreto Municipal 4.442/2017, de 06 de abril de 2017, torna pública a SISTEMATIZAÇÃO DE OITIVA, a fim de informar que não houve apresentação no prazo estabelecido, de contribuições relativas à PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL formulada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE.

Desta forma, a Comissão de Seleção atinente a Secretaria Municipal de Educação designada pela Portaria n.º 09/2018, manifesta-se favoravelmente à PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL formulada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE tornando público que será realizado Chamamento Público para Convocação de Organizações da Sociedade Civil, com o intuito de celebração de parceria para execução das ações propostas.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2019.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18
de março de 2019.

Mário Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Célia Regina Ferreira da Silva Janiski
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria n.º 09/2018

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 - ID 2936

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 - ID 2936

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2019

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019
Processo Administrativo nº. 025/2019 / Protocolo nº 16981/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de caminhão 0 km, para patrulha mecanizada de acordo com a solicitação Secretaria municipal de desenvolvimento econômico e Contrato de Repasse OGU nº 872600/2018 - Operação 10544973-31 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 09h00 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Março de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		159.2019 (Errata)
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTÓCOLO Nº: 1951-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Framco: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construtora e Incorporadora Bouw Ltda		
Endereço do Imóvel: Avenida Paraná, nº 4950 Bairro: Estações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio de Janeiro e Avenida Mato Grosso Lote: Área D Quadra: Subdivisão L166-A Planta: Parque Verde de Curitiba		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Colêta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 4.774,50 Frente Avenida Paraná (m): 61,01 Frente (m): 134,32 Ld divisa Área Cl (m): 32,83 Ld divisa Constr Bouw Ltda (m): 132,99		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 360,00 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 255,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 293,25		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 19 UNIDADES (R\$) - 15%		
Valor Total R\$ 182.624,63 Cento e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos		
Número de unidades habitacionais: 19 (dezenove) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Auscudo		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 52.357 Ofício: Registro de Imóveis Correlato: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 401/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2019

André Costa
Mat. 352.612

Eronir Das Bapista
Mat. 355/657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2019 - Data: de 18
de março de 2019.

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2019 de 18 de março de 2019

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		159.2019 (Errata)
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº
		1951-2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

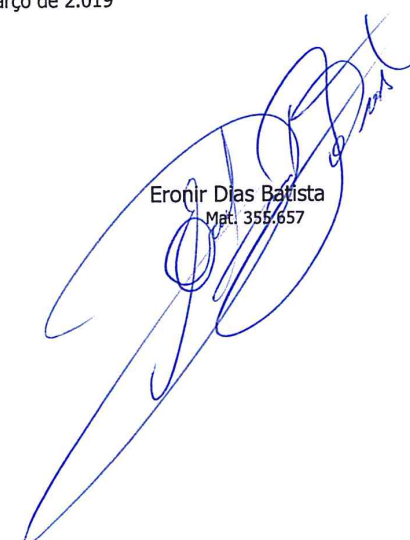
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

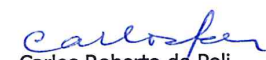
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2.019


Andréa Costa
Mat. 352.612


Eronir Dias Batista
Mat. 355.657


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02